



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO: 202100031000697

Objeto: Contratação para aquisição de álcool em gel, para suprir às demandas da AGEHAB, devido às medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID-19.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: BRAGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.142/0001-01

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de contratação de Empresa para fornecimento de álcool em gel, para suprir as demandas da AGEHAB, devido às medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID-19, de acordo com o art. 5º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.848/2021, pelo período de 12 (doze meses), conforme Mapa de Apuração (000025839541), de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (000027401730)

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: **000027359729**.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço conforme orçamentos (**000025537305 e 000027411880 - a serem atualizados**) e mapa de apuração (**000025839541**)

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo (**000027428362; 000027487725; 000027487828 e 000027487886**)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (**000027428362 e 000027487976**)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (**000025839541**), sendo que a Empresa **BRAGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA** apresentou a menor cotação em cada item.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 07/2022**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000025841108)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000025534752, 000025534899, 000025535574, 000025535809, 000025537305, 000027411880, 000025839541)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000027428362)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000027401730) e Parecer Jurídico nº 67/2022 (000027460033).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000027428362 e 000027487725; 000027487828 e 000027487886)**
 - b) Habilitação jurídica; **(000026377892)**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000026511957, 000026511965)**

V – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação com a empresa **BRAGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.636.142/0001-01**, para aquisição de álcool em gel, visando suprir às demandas da AGEHAB, devido às medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID-19, no valor de R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais), enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II do artigo 124 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe.

(Assinado eletronicamente)
TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027488020** e o código CRC **AFD2DDB6**.



Referência: Processo nº 202100031000697



SEI 000027488020